



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Perdigoão-MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Neusa de São José Mesquita **Matricula:**3588

Contato/Email para esclarecimentos: administracao@perdigao.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em revisão veicular a ser disponibilizada para a Spin placa: SHG3E53 que pertence ao setor do Tratamento Fora do Domicilio que é de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município de Perdigoão, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em revisão veicular para o veículo Spin de placa SHG3E53, pertencente ao setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigoão, é essencial para garantir a segurança e o bom funcionamento do veículo, utilizado no transporte de pacientes que necessitam de tratamento médico em outras localidades. A manutenção preventiva e corretiva do veículo é fundamental para evitar falhas mecânicas, reduzir custos com reparos emergenciais e assegurar a integridade dos usuários durante os deslocamentos. A revisão especializada contribui para a otimização dos recursos públicos e para a continuidade eficiente dos serviços prestados à população, em conformidade com as responsabilidades da Secretaria da Saúde.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
01	SERVIÇO MECANICA	1	SERVIÇO	R\$880,00	R\$880,00
02	CORREIA DENTADA	1	SERVIÇO	R\$390,00	R\$390,00
03	ELEMENTO FILTRANTE D	1	UNID	R\$35,71	R\$35,71



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

04	KIT LUBRIFICAÇÃO	1	UNID	R\$79,10	R\$79,10
05	DESCARBONIZANTE SPRAY	1	PEÇA	R\$81,80	R\$81,80
06	LURIFICANTE ALTA ADERENCIA	1	PEÇA	R\$64,00	R\$64,00
07	SOLUÇÃO FLUIDO RADIADOR	1	PEÇA	R\$75,20	R\$75,20
08	LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	1	UNID	R\$96,85	R\$96,85
09	LIMPA FREIOS SPRAY	1	UNID	R\$83,25	R\$83,25
10	BIO-AIR LIMPA AR	1	PEÇA	R\$80,90	R\$80,90
11	LIMPA EVAPORADOR	1	PEÇA	R\$131,00	R\$131,00
12	OLEO LUB SINT OW20	350	TB	R\$0,57	R\$199,50
13	FILTRO DE AR DO COMP	1	UNID	R\$46,69	R\$46,69
14	FILTRO DE OLEO	1	UNID	R\$23,50	R\$23,50
15	VEDADOR DE BORRACHA	1	UNID	R\$7,00	R\$7,00
16	CORREIA DE BORRACHA	1	UNID	R\$124,00	R\$124,00
17	FLUIDO PARA FREIO	3	UNID	R\$23,76	R\$71,28
18	TENSIONADOR DA CORRE	1	UNID	R\$115,00	R\$115,00
					R\$2.584,78

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação para a prestação de serviços de revisão veicular especializada para o veículo Spin, de placa SHG3E53, destinado ao setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigoão, é de R\$ 2.584,78 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme os custos obtidos na pesquisa de preços em anexo.

4.2. Certifico que a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21. A pesquisa envolveu a solicitação formal de cotação de preços a, no mínimo, 03 (três) fornecedores, conforme exigido no art. 23, §1º, IV, da referida lei. Contudo, a escolha da empresa prestadora de serviços foi justificada pelas seguintes razões:

+



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

4.2.1. Exclusividade de fornecimento: A empresa selecionada é a única no mercado que oferece o serviço especializado de revisão veicular adequado às necessidades específicas do veículo Spin, que atende ao setor de Tratamento Fora do Domicílio da Secretaria de Saúde. A empresa apresenta carta de exclusividade, evidenciando que é a única capacitada a realizar este tipo de serviço para o modelo do veículo em questão.

4.2.2. Atendimento às especificações técnicas: A empresa escolhida atende integralmente às especificações técnicas exigidas para a manutenção e revisão do veículo, garantindo a qualidade dos serviços prestados e a segurança no transporte dos pacientes atendidos pelo TFD.

4.2.3. Reconhecimento pela qualidade e eficiência: A empresa selecionada é amplamente reconhecida no mercado pela excelência na qualidade dos seus serviços de revisão veicular e pela pontualidade nas entregas e na realização das manutenções. Estes fatores são fundamentais para assegurar a continuidade do serviço de transporte e o cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos para o transporte dos pacientes.

4.2.4. Garantia de continuidade do serviço: A escolha da empresa com exclusividade visa assegurar que o veículo Spin, utilizado para o TFD, seja mantido em condições ideais de operação, evitando interrupções no atendimento e contribuindo para a eficiência do serviço público de saúde.

4.3. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Eduardo Canedo da Silva Matrícula: 2449

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Perdigoão, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SERVIÇO



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

Ficha: 373

Fonte: 1.500

PEÇA

Ficha:371

Fonte:1.500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DOS CONTRATADOS

A escolha da empresa MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A para a prestação dos serviços de revisão veicular especializada para o veículo Spin, placa SHG3E53, do setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigoão, foi baseada na exclusividade de fornecimento, conforme a carta de exclusividade anexada, que garante que a empresa é a única capacitada para realizar a manutenção do modelo específico do veículo. A MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A é reconhecida pela qualidade e eficiência em seus serviços de revisão, sendo especializada nesse tipo de atendimento, o que assegura a segurança e a continuidade do transporte dos pacientes. A escolha também leva em consideração o bom custo-benefício, alinhando preço competitivo com a qualidade dos serviços, garantindo o melhor atendimento às necessidades do município de Perdigoão.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Conforme disposto no Acórdão nº 1565/2015-Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), a justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, por meio da apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou uma justificativa circunstanciada quando não for possível obter essa quantidade mínima.

No entanto, no caso da contratação da empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** para a prestação de serviços de revisão veicular especializada do veículo Spin, placa SHG3E53, pertencente ao setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigoão, o orçamento foi realizado exclusivamente com essa empresa devido à exclusividade de fornecimento. A empresa apresentou uma carta de exclusividade, que

✓



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoaperdigao@gmail.com

garante sua especialização e capacidade técnica para realizar a manutenção do modelo específico do veículo em questão.

Dessa forma, não foi possível obter cotações de outros fornecedores, pois a **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** é a única empresa qualificada para este serviço, conforme a exclusividade formalizada. O valor orçado para os serviços de revisão veicular é de R\$ 2.584,78 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

A justificativa do preço se baseia no fato de que, além da exclusividade, a proposta apresentada pela **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo o melhor custo-benefício para a Administração Municipal, sem comprometer a qualidade e a segurança do serviço prestado. Portanto, o preço contratado é considerado justo, compatível com a realidade do mercado e a necessidade do serviço, atendendo integralmente às exigências legais estabelecidas pela Lei nº 14.133/21.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1. O prazo para a execução dos serviços de revisão veicular especializada será de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), conforme a necessidade do setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Perdigoão. O serviço será realizado de forma contínua e imediata, de acordo com a disponibilidade do veículo e a urgência das manutenções.

8.2. Caso não seja possível a execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** deverá comunicar as razões da impossibilidade com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer solicitação de prorrogação de prazo seja devidamente analisada pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior.



PREFEITURA DE PERDIGÃO –2021-2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: coordenacaoapperdigao@gmail.com

8.3. Os serviços de revisão veicular deverão ser realizados no endereço da empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A**, ou, caso necessário, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme orientação do setor de Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

8.4. Considerando que os serviços de revisão veicular serão realizados de forma especializada e com exclusividade, e que a empresa **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** é a única habilitada para tal, conforme a carta de exclusividade anexada, dispensa-se a apresentação de documentação adicional de habilitação, conforme disposto no art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10 – CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Considerando que a presente contratação é realizada por dispensa de licitação em razão do valor e para entrega imediata, requeremos que seja dispensada a formalização de contrato, devendo este ser substituído pela Nota de Empenho da Despesa, nos termos do art. 95, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2. Considerando o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021, requeremos que seja dispensada a manifestação jurídica, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor com fundamento no art. 75, II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por não haver celebração de contrato.

Perdigão-MG, 11 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
<p data-bbox="300 1913 639 1979"><i>Thaizara Regendo</i></p> <hr/> <p data-bbox="438 1979 577 2001">NOME/CPF</p>	<p data-bbox="1008 1935 1285 1968">Data: ___/___/2024.</p> <p data-bbox="885 1968 1239 2090"><i>[Assinatura]</i></p>

Empresa: Matriz
Av. Autorama, 1200, 1200 .

CNPJ: 18.707.422/0001-67 Insc.Estad.: 2231384910078 / Insc.Mun.: 018733
Bairro: Santa Luzia Divinópolis - Minas Gerais - MG CEP: 35501221
Fone: 3732297000 Fax:

Emissão: 06/11/2024 17:23

Orçamento Interno Impressão: 07/11/2024

Nº 80657

Tipo: V1 - Cliente	Prisma:	Entrada: 06/11/2024 as 17:23
Responsável: Bruno Henrique Campos		Validade: 07/11/2024
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	Liberada:
		N. Pré O.S.: 0

Tipo Fáb.: V1	Andamento:	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG:
Cliente MUNICIPIO DE PERDIGAO			CGC: 18.301.051/0001-19
SANTA RITA, 150			Fone: 37-32870255
Bairro: CENTRO			Celular: 37-999737090
PERDIGAO - Minas Gerais - MG		CEP: 35545000	32870255
Email: licitacao@perdigao.mg.gov.br			

Veículo Produto/Modelo: SPIN / SPIN 1.8L ACTIV7 AT	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 114586	Ano/Modelo: 23/23
Nr.Fab 9BGJK7520PB225225	Motor: MKN020130	Hr: 0	Placa: SHG3E53
Cor Externa: BRANCO SUMMIT		Linha: 5K752P	Combustivel:
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.:	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora MARKA DIVINOPOLIS		Data Venda: 31/01/2023	CEP: 35501223
SANTA LUZIA	Bairro: AV.AUTORAMA 1200	DIVINOPOLIS - Minas Gerais - MG	

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 REVISAO 110 MIL KM
- 02 REQUISICAO DE PECAS
- 03 CORREIAS (DENTADA, TENSIONADOR) - SPIN
- 04 KIT OLEO 0W20 E FILTRO MOTOR 1.4

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final
03	C00001	SERVICO MECANICA	880,00	03	J0800	CORREIA DENTADA DA	390,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
19350511	ELEMENTO FILTRANTE D	UN	D	1	426 11	35,710000	35,71
2.1300 525	*KIT LUBRIFICACAO	UN	99	1	44 0	79,100000	79,10
2.1350 009	*DESCARBONIZANTE SPRAY	pc	/	1	98 0	81,800000	81,80
2.1350 022	*LUBRIFICANTE ALTA ADERENCIA	pc	/	1	91 0	64,000000	64,00
2.1350 099	*SOLUCAO FLUIDO RADIADOR	pc	/	1	85 0	75,200000	75,20
2.1350 113	*LIMPA BICO FLEX VIA TANQUE	UN	99	1	73 0	96,850000	96,85
2.1350 135	*LIMPA FREIOS SPRAY	UN	99	1	89 0	83,250000	83,25
2.1350 213	*BIO-AIR LIMPA AR	pc	/	1	93 0	80,900000	80,90
2.1350 264	*LIMPA EVAPORADOR	pc	/	1	83 0	131,000000	131,00
2.985508122	*OLEO LUB SINT 0W20	TB	/	350	49080 0	0,570000	199,50
52102242	FILTRO DE AR DO COMP	UN	L	1	262 12	46,690000	46,69
88905845	FILTRO DE OLEO PARA	UN	D	1	5334 7	23,500000	23,50
90528145	VEDADOR DE BORRACHA	UN	B	1	352 0	7,000000	7,00
90531677	CORREIA DE BORRACHA	UN	I	1	350 6	124,000000	124,00
93205290	FLUIDO PARA FREIO HI	UN	D	3	9 0	23,760000	71,28
93353848	TENSIONADOR DA CORRE	UN	L	1	7 7	115,000000	115,00
Fechamento	Serviços: 1270,00	Itens: 1314,78			Serviços+Itens: 2584,78		
	Descontos: 0,00	Descontos: 0,00			(+)Impostos: -15,77		
	Total: 1270,00	Total: 1314,78			Descontos: 0,00		
					Total: 2.584,78		

Diagnóstico:

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



GENERAL MOTORS
MERCOSUL

A Marka Veículos e Peças S/A, denominada como concessionária de veículos da marca Chevrolet, com atividade para vendas de veículos novos e prestação de serviços de manutenção mecânica e funilaria, com sede na Avenida Autorama, 1.200, bairro Santa Luzia, na cidade de Divinópolis, inscrita no CNPJ 18.707.422/0001-67, nesse ato, representada pelo seu Gerente de Pós Vendas, Rubens Teixeira Alves, CPF 667.903.286-53, declara exclusividade da concessão e autorização da montadora, para manutenção em veículos da marca Chevrolet nessa cidade e região.

Divinópolis, 19 de abril de 2024



Rubens Teixeira Alves
Gerente Pós Vendas

rubens@markachevrolet.com.br

(37) 3229-7027



Av. AUTORAMA, 1200 BAIRRO SANTA LUZIA
CEP. 355501-221 CX. POSTAL 138. DIVINÓPOLIS - MG
CGC. 18.707.422/0001-67 INSC. EST. 223.138491.0078
Tel: (37) 3229-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARKA VEICULOS E PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.707.422/0001-67

Certidão nº: 78700009/2024

Expedição: 13/11/2024, às 11:28:58

Validade: 12/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARKA VEICULOS E PECAS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.707.422/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARKA VEICULOS E PECAS S/A
CNPJ: 18.707.422/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:30:36 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **7F5E.7E46.EF17.895E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

